

Brasília, 27 de julho de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 23, de 24.07.2020, publicado no DOU de 27.07.2020, entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 22 16/07/2020	PMPF Nº 23 01/08/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	3,9930	4,0330	0,0400	28%	0,0112
G. PREMIUM	6,2650	6,1210	-0,1440	28%	-0,0403
ETANOL	3,0080	2,9610	-0,0470	28%	-0,0132
D. COMUM	3,2270	3,3460	0,1190	15%	0,0179
D. S10	3,3640	3,4370	0,0730	15%	0,0110
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

